



## **LEI Nº 230**

*de 27 de março de 1981*

### **AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a vender TANQUE de armazenamento de combustível.**

*JOÃO FREIRE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com a aprovação da Câmara Municipal de Vereadores em sessão realizada no dia 10 (dez) de março do corrente ano, torna a público e eu*

*SANCIONO a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer Concorrência Pública da venda de um TANQUE de armazenamento de combustível.*

**Art. 2º.** *A venda do referido TANQUE será editada através da Comissão Formada de Avaliação.*

**Art. 3º.** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, 27 de março de 1.981*

*João Freire de Oliveira*  
**Prefeito Municipal**

---

*Lei Nº 230/1981 - 27 de março de 1981*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*